

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022-FUNPAPA

Aos 27 dias do mês de janeiro de 2022, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13, nº 80.456/14, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº 73/2021-FUNPAPA**, do processo nº 2256/2021, **homologado pela FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA em 21/01/2022**, registrou-se o preço oferecido pela empresa **DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A**, CNPJ nº **41.644.220/0001-35**, com sede Av. da Abolição 4166, Bairro Mucuripe, CEP: 60.165-082, Fortaleza/CE, telefone: (85) 3198-3044, (85) 97601-7861, e-mail: licitacoesdb3@db3telecom.com.br, representada pelos Senhores EMERSON SANTOS CORDEIRO, CNH 02974146047 - DETRAN/CE, CPF nº 792.018.902-06 e LEANDRO CARVALHO ALBUQUERQUE, CNH 02340389609 - DETRAN/CE, CPF nº 490.133.273-20, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os **itens 1 e 2**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA OU EQUIVALENTE”**, contemplando o suporte técnico corretivo, preventivo, consultivo e evolutivo relacionado à instalação, configuração, garantia e manutenção para atender as necessidades das unidades da Fundação Papa João XXII pelo período de 12 meses, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra a presente Ata de Registro de Preços, a **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e na qualidade de **ÓRGÃO PARTICIPANTE** a **AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM - ARBEL**.

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata de Registro de Preços independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII -FUNPAPA** o(s) preço(s) do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso da **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA OU EQUIVALENTE”**, contemplando o suporte técnico corretivo, preventivo, consultivo e evolutivo relacionado à instalação, configuração, garantia e manutenção para atender as necessidades das unidades da Fundação Papa João XXII pelo período de 12 meses, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA

LOTE 01								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA DOS SERVIÇOS OFERTADOS	UNID.	QUANT. FUNPAPA	QUANT. ARBEL	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
1	Internet BANDA LARGA ou Similar de no mínimo de 4 MB.	SERVIÇO/ MÊS	60	1	61	510,00	31.110,00	373.320,00
2	Serviço de Mudança de Endereço da internet BANDA LARGA	UNID.	60	1	61	150,00	9.150,00	109.800,00
VALOR TOTAL R\$							483.120,00	
Valor por extenso: (Quatrocentos e oitenta e três mil e cento e vinte reais).								

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **FUNPAPA/PMB** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **FUNPAPA/PMB** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém**: www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata de Registro de Preço:

- a)** Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b)** Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c)** Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d)** Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

- a)** Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b)** Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata de Registro de Preço, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

11.2 – Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 73/2021 e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata de Registro de Preço, esta é assinada eletronicamente pelos representantes legais da **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas.

Belém/PA, 27 de janeiro de 2022.

ALFREDO CARDOSO COSTA
Presidente da FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

EMERSON SANTOS CORDEIRO
CNH 02974146047 - DETRAN/CE, CPF nº 792.018.902-06
DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A
CNPJ nº 41.644.220/0001-35

LEANDRO CARVALHO ALBUQUERQUE
CNH 02340389609 - DETRAN/CE, CPF nº 490.133.273-20
DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A
CNPJ nº 41.644.220/0001-35

Avenida Rômulo Maiorana nº 1018 – Marco
CNPJ Nº 05.065.644/0001-81 – CEP. 66093-673 – Belém-Pará

CONTRATADO: EXTINORTE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO

COM FUNDAMENTO NO ART. 65 § 8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 REALIZA-SE O PRESENTE APOSTILAMENTO, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COMPLEMENTAR PARA REALIZAÇÃO DE EMPENHO NO EXERCÍCIO DE 2022, DISPOSTO NA CLÁUSULA NONA DO CONTRATO Nº. 020/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto/Atividade: 2311
Elemento de Despesa: 33903900
Fonte: 1500000000
Fundo: APLICAÇÃO GERAL
Belém, 27 de janeiro de 2022.

ALFREDO CARDOSO COSTA
Presidente da FUNPAPA

3º APOSTILAMENTO AO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2020, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COMPLEMENTAR PARA REALIZAÇÃO DE EMPENHO NO EXERCÍCIO DE 2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BELÉM, pessoa jurídica de direito público interno, através da FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA, por intermédio de seu Presidente, o Sr. ALFREDO CARDOSO COSTA.

CONTRATADO: ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA

COM FUNDAMENTO NO ART. 65 § 8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 REALIZA-SE O PRESENTE APOSTILAMENTO, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COMPLEMENTAR PARA REALIZAÇÃO DE EMPENHO NO EXERCÍCIO DE 2022L, DISPOSTO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto/Atividade: 2263
Elemento de Despesa: 33903700
Fonte: 1500000000
Fundo: APLICAÇÃO GERAL

Projeto/Atividade: 2262
Elemento de Despesa: 33903700
Fonte: 1660030000
Fundo: FMAS

Projeto/Atividade: 2262
Elemento de Despesa: 33903700
Fonte: 2660030000
Fundo: FMAS

Projeto/Atividade: 2374
Elemento de Despesa: 33903700
Fonte: 1660010000
Fundo: FMAS

Projeto/Atividade: 2374
Elemento de Despesa: 33903700
Fonte: 2660010000
Fundo: FMAS
Belém, 27 de janeiro de 2022.

ALFREDO CARDOSO COSTA
Presidente da FUNPAPA

3º APOSTILAMENTO AO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2020, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COMPLEMENTAR PARA REALIZAÇÃO DE EMPENHO NO EXERCÍCIO DE 2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BELÉM, pessoa jurídica de direito público interno, através da FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA, por intermédio de seu Presidente, o Sr. ALFREDO CARDOSO COSTA.

CONTRATADO: BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA

COM FUNDAMENTO NO ART. 65 § 8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 REALIZA-SE O PRESENTE APOSTILAMENTO, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COMPLEMENTAR PARA REALIZAÇÃO DE EMPENHO NO EXERCÍCIO DE 2022L, DISPOSTO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto/Atividade: 2263
Elemento de Despesa: 33903700
Fonte: 1500000000
Fundo: APLICAÇÃO GERAL

Projeto/Atividade: 2262
Elemento de Despesa: 33903700
Fonte: 1660030000
Fundo: FMAS

Projeto/Atividade: 2260
Elemento de Despesa: 33903700
Fonte: 1660020000
Fundo: FMAS

Projeto/Atividade: 2374
Elemento de Despesa: 33903700
Fonte: 1660010000
Fundo: FMAS

Projeto/Atividade: 2262
Elemento de Despesa: 33903700
Fonte: 2660030000
Fundo: FMAS

Projeto/Atividade: 2260
Elemento de Despesa: 33903700
Fonte: 2660020000
Fundo: FMAS

Projeto/Atividade: 2374
Elemento de Despesa: 33903700
Fonte: 2660010000
Fundo: FMAS
Belém, 27 de janeiro de 2022.

ALFREDO CARDOSO COSTA
Presidente da FUNPAPA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022-FUNPAPA

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 73/2021-FUNPAPA, processo nº 2256/2021, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Município de Belém, nº 14.406, edição do dia 24/01/2022, pela FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA.

OBJETO: Registro de Preços para “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA OU EQUIVALENTE”, contemplando o suporte técnico corretivo, preventivo, consultivo e evolutivo relacionado à instalação, configuração, garantia e manutenção para atender as necessidades das unidades da Fundação Papa João XXIII pelo período de 12 meses, nas condições estabelecidas no ato convocatório, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE a AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM - ARBEL.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

ENCARTE

Empresa: DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, CNPJ nº 41.644.220/0001-35, com sede Av. da Abolição 4166, Bairro Mucuri, CEP: 60.165-082, Fortaleza/CE, telefone: (85) 3198-3044, (85) 97601-7861, e-mail: licitacoesdb3@db3telecom.com.br, representada pelos Senhores EMERSON SANTOS CORDEIRO, CNH 02974146047 - DETRAN/CE, CPF nº 792.018.902-06 e LEANDRO CARVALHO ALBUQUERQUE, CNH 02340389609 - DETRAN/CE, CPF nº 490.133.273-20, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os itens 1 e 2.

LOTE 01								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA DOS SERVIÇOS OFERTADOS	UNID.	QUANT. FUNPAPA	QUANT. ARBEL	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
1	Internet BANDA LARGA ou Similar de no mínimo de 4 MB.	SERVICO/ MES	60	1	61	510,00	31.110,00	373.320,00
2	Serviço de Mudança de Endereço da internet BANDA LARGA	UNID.	60	1	61	150,00	9.150,00	109.800,00
VALOR TOTAL R\$							483.120,00	
Valor por extenso: (Quatrocentos e oitenta e três mil e cento e vinte reais).								

Belém/PA, 27 de janeiro de 2022.

ALFREDO CARDOSO COSTA
Presidente da FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII